



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 173, de 26 de fevereiro de 2025

Constitui Comissão para proceder à classificação de pretensão de vagas para ingresso na educação em tempo integral nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 1.212, de 4 de julho de 2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 271/2025-SMED, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder à classificação de pretensão de vagas para ingresso na educação em tempo integral nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Toledo, composta pelos seguintes membros/representantes:

I - do Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo de Campos:

- a) Denise Maiara Lenhardt, Diretora Escolar; e
- b) Michele Cristina Ortiz, representante do Conselho Escolar;

II - do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:

- a) Kátia Terres Rodrigues, Diretora Escolar; e
- b) Tatiane Marina dos Anjos, representante do Conselho Escolar;

III - do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:

- a) Jessica Estela Kronbauer da Costa, Diretora Escolar; e
- b) Mayara Dallacqua Bortoletto, representante do Conselho Escolar;

IV - do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach:

- a) Eliane Janida de Souza Claudino, Diretora Escolar; e
- b) Luana Gabriela Burtet Thielke, representante do Conselho Escolar;

V - do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela De Marchi:

- a) Roselaine Daiane Cunegundes Feitoza, Diretora Escolar; e
- b) Natiele Cristina de Santana Zotti, representante do Conselho Escolar;

VI - do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Everaldo César Adorno de Carvalho:

- a) Maria Emilia Krambeck, Diretora Escolar; e
- b) Perla Adriane Konflanz Ferreira, representante do Conselho Escolar;

VII - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann:

- a) Isabel Cristina Hoeckele, Diretora Escolar; e
- b) Lucilene da Silva Rezende, representante do Conselho Escolar;

VIII - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bertila Stoffel Giacomini:

- a) Andréa Carine Morschbacher Eckert Bastian, Diretora Escolar; e
- b) Julia Regina Dresch Bergamin, representante do Conselho Escolar;

IX - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro:

- a) Elenice Cristina Bach, Diretora Escolar; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 2 de 19

b) Thiago Augusto Colombo, representante do Conselho Escolar;

X - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio:

a) Juliana Natalia Rosinke Schulz, Diretora Escolar; e

b) Inês Lucia Masola Manzke, representante do Conselho Escolar;

XI - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otília Stédile:

a) Valdirene Almeida de Araújo, Diretora Escolar; e

b) Elenice Ledur, representante do Conselho Escolar;

XII - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosangela Andrioli dos Santos:

a) Cleonice Bonomo, Diretora Escolar; e

b) Greice Kelly Schroer da Silva, representante do Conselho Escolar;

XIII - do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber:

a) Simone Pereira do Nascimento Brod, Diretora Escolar; e

b) Allan Junior Roberto, representante do Conselho Escolar;

XIV - do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon:

a) Marcela de Oliveira Freire Tessari, Diretora Escolar; e

b) Drayele Lucena Ribeiro, representante do Conselho Escolar;

XV - do Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes:

a) Eliane Ludwig, Diretora Escolar; e

b) Luciana Pfeifer, representante do Conselho Escolar;

XVI - do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila:

a) Sirlei Vieira da Rocha, Diretora Escolar; e

b) Adele Francine Glinke, representante do Conselho Escolar;

XVII - Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação: Eliane Aparecida da Silva Luiz;

XVIII - Coordenadores de Área da Educação Infantil (CMEIs):

a) Andressa Camozzato;

b) Fatima de Jesus Mandotti Canova; e

c) Luciana Cadamuro;

XIX - Assistente Social da Secretaria Municipal da Educação: Elizangela de Souza; e

XX - Profissional da Psicopedagogia da Secretaria Municipal da Educação: Osana de Almeida Lima de Amorin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 541, de 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 3 de 19

PORTARIA Nº 174, de 26 de fevereiro de 2025

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 099/2025-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
859061	Camila Brandelero	Farmacêutico I	8/12/2024
859991	Anderson de Luna Pereira	Analista em Administração e Planejamento I	2/02/2025
860681	Claudemar Moraes dos Santos	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860481	Gabriela Katherine Marlow	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860201	Geovana Carolina de Lima	Professor II T20	2/02/2025
860361	Graciele Fátima Baldissera Ceolin	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860661	Hanalara Morais Pimenta	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
859881	Jaina Caroline Lunkes	Assistente em Administração I	2/02/2025
860241	Josiel dos Santos Camargo	Professor II T20	2/02/2025
860591	Káthlin Kátia de Oliveira Redin Tavares	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860621	Luana Bruna Menegon	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860261	Luciene Maria Castellani Garbellini	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860181	Mariana da Silva Lima	Professor II T20	2/02/2025
860051	Melissa Ayumi Tateyama de Oliveira	Odontólogo T4 I	2/02/2025
860651	Natalia Ribeiro de Lima	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860511	Neusa Casagrande	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860121	Pablo Guilherme	Odontólogo T4 I	2/02/2025
860601	Sidneia Ferreira dos Passos	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860571	Thais Julia Dalla Barba	Professor de Educação Infantil T40	2/02/2025
860771	Aline Hespanhol Goulart	Enfermeiro I	9/02/2025
861011	Célia Patrícia Warmling Ramos	Professor II T20	16/02/2025
861081	Cristiane Patrícia Steffler de Lima	Assistente Social I	16/02/2025
861101	Emilio Aires Carvalho de Castro	Médico T4 - Ortopedista I	16/02/2025
860991	Guilherme Augusto Dillenburg Destri	Médico Veterinário I	16/02/2025
861111	Heitor Faccioni	Analista em Tecnologia da Informação I	16/02/2025
861071	Luciane Talita Amaral Costa	Assistente Social I	16/02/2025
861051	Roselei Rosa	Professor de Educação Infantil T40	16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 4 de 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 175, de 26 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **5 de março de 2025**:

I - **Pedro Norberto Lotte Junior**, no cargo em comissão de Diretor de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

II - **Michelli Gislaíne Gomes**, no cargo em comissão de Coordenadora das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 176, de 26 de fevereiro de 2025

Constitui a Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 1.083, de 28 de fevereiro de 2024,

considerando o contido no Ofício nº 324/2025-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência, no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Titular: Inês Terezinha Pastório; Suplente: Cíntia Regina Brun;

b) do Apoio Técnico dos Serviços de Acolhimento da Alta Complexidade: Titular: Juliana Garcia Morante Brita; Suplente: Camila Taiara Perachi;

c) da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Titular: Tatiana Stahl; Suplente: Alexsandro Aparecido Sunahara; e

d) da Proteção Social Básica: Titular: Rejane Marlene Linck Neumann; Suplente: Rachel Lucia Hech;

II - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde: Titular: Maiara de Oliveira Noronha; Suplente: Naila Teixeira Mendes Cavallini; e

b) da Rede de Atenção à Saúde Mental: Titular: Sandra Cordeiro Muniz Giro; Suplente: Karen Rauane Muniz Pivetta;

III - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) da Direção de Educação Infantil: Titular: Eliane Aparecida da Silva Luiz; Suplente: Elizangela de Souza; e

b) da Direção do Departamento de Ensino: Titular: Edna Heloisa Schaeffer Amaral; Suplente: Micheli Cristine Schneider de Moura;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: Titular: Kaira Carla Sikora; Suplente: Valtair Alves de Moura;

V - representantes do Conselho Tutelar:

a) do Conselho Tutelar I: Titular: Nayara Galdino Camillo; Suplente: Delezir Luiza Rocha; e

b) do Conselho Tutelar II: Titular: Maicon Ricardo Lopes; Suplente: Irineu Antenor Ludvig; e

VI - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Ires Damian Scuzziato; Suplente: Vanessa Gomes Wruck.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 721, de 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 6 de 19

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 18/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 25 de fevereiro de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
IRACEMA LORSCHETTER DE MELO	PEDAGOGO I	01/2020	APTO
KESSILA THAIS DOS SANTOS DE CASTILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
LUANA KAREN UEDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
ROSILDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
SIMONE ASSIS PACHECO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
SIRLEIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
GABRIELLA CONCEIÇÃO PEDROSO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
KELLY DAIANE DA SILVA CARVALHO ALMEIDA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
ELIANA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
GÉSSICA ALINE DA SILVA FRANCO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
JAQUELINE TAÍS VOGEL	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 7 de 19

SOLANGE DA APARECIDA MICH DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
---	------------------	---------	------

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 8 de 19

ERRATA:

Na edição nº 4259 (Extraordinária) do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, publicada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 16h38, onde se lê, em seu cabeçalho, "Atos do Poder Legislativo", leia-se "ATOS DO PODER EXECUTIVO".

Republica-se, na íntegra, na sequência, os Extratos publicados naquela edição:

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Comendador Araújo - nº: 143 – Centro

CIDADE: Curitiba

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME/PR, sob CNPJ: 81.398.588/0001-85 para realização de inscrição de servidores municipais no Seminário Estadual da Undime Paraná 2025 com o tema: Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal. O Evento será realizado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, presencialmente. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 0232/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

OBJETO: Contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME/PR, sob CNPJ: 81.398.588/0001-85 para realização de inscrição de servidores municipais no Seminário Estadual da Undime Paraná 2025 com o tema: Gestão Educacional 2025: Planejando o futuro da educação municipal. O Evento será realizado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, presencialmente. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais). Contrato firmado 25 de fevereiro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 9 de 19

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1.728/2025

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento nos artigos 142 e 194 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), nos artigos 33 a 54, 188, 241 e 260 da Lei Municipal nº 1.931/2006 e na Lei Complementar nº 116/2003, **notifica** o sujeito passivo abaixo identificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre serviços prestados, no valor total de **R\$ 34.248,21** (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), já considerando o montante de multa moratória e juros de mora.

Adicionalmente, foi aplicada multa por infração à legislação tributária no montante de **R\$ 29.986,96** (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), a qual pode ser reduzida em até **75%**, nos termos do Parágrafo Único do artigo 261 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Nome: **ALS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **46.284.285/0001-30**

Autuação e notificação fiscal publicada no Órgão Oficial do Município em razão de o sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado para notificação pessoal (Lei Municipal 1.931/2006, art. 192, c/c 146, II e 261).

A íntegra do Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº 1.728/2025 está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, PR). O documento de arrecadação pode ser emitido através do Portal do Contribuinte ou retirado no setor de Plantão Fiscal da Prefeitura Municipal.

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a realizar o pagamento no prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, art. 268).

Toledo/PR, 27 de fevereiro de 2025.

Marcio Rodrigo Ananias dos Santos
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 846761



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 10 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Toledo, 26 de Fevereiro de 2025.

Ao
Dpto De comunicação

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por fazer loteamento irregular em zona rural, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com a lei de parcelamento de solo, pena dessa autuação é de **2.000 URTs (R\$ 212.060,00)**, conforme determinam os artigos 44 da **Lei Ordinária "G" 2365/2021**, PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.

Nome	Local	Área (m²)
ADRIANO CICERO PEREIRA DOS SANTOS	Lote Rural 79.B.1, Integrante do 8º Perimetro da fazenda Britania, Vila Nova	21.500,00

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

Atensiosamente,
Leonardo Fernandes Fraga.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dos tipos de processos "Atos Administrativos - Decreto", "Atos Administrativos - Portaria", "Projeto de Lei" e "Lei".

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de **10 de março de 2025**, dos seguintes tipos de processos, sob a égide da Lei Orgânica do Município de Toledo, da Lei Complementar nº 25/2021 e demais legislação pertinente, conforme cada caso, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo:

- I - "Atos Administrativos - Decreto";
- II - "Atos Administrativos - Portaria";
- III - "Projeto de Lei"; e
- IV - "Lei".

Art. 2º - A especificação e detalhes dos tipos de processos referidos nos incisos do artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo de processo, os quais poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" no Portal SEI ou em ícone específico do Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no Sistema e Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 12 de 19



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Administração

Art. 5º - A publicação e a divulgação da nova versão deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **10 de março de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2025.

assinatura eletrônica

MARCELO DOUGLAS MARQUÊS

Secretário da Administração

assinatura eletrônica

ISAAC BRAGA

Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão
Unidade Gestora do SEI TOLEDO

assinatura eletrônica

JOÃO CARLOS POLETTO

Procurador-Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 13 de 19

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7225/2025 - Portaria nº 005_2025 - Implantação dos Processos de Decreto, Portaria, Projeto de Lei e Lei.pdf
Data: 25/02/2025 09:59:10

Assinatura avançada realizada por: ISAAC BRAGA em 25/02/2025 13:41:36.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 25/02/2025 10:35:32.

Assinatura avançada realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 26/02/2025 11:17:01.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código a2d7ef17-d0da-4686-a39c-2ff437dc339e

Inserido por Alisson Maricato Teixeira em: 25/02/2025 09:59:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 25/02/2025 10:35:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARCELO DOUGLAS MARQUES em 26/02/2025 11:17:01. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ISAAC BRAGA em 25/02/2025 13:41:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a2d7ef17-d0da-4686-a39c-2ff437dc339e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 14 de 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROPONENTE: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 03.943.249/0002-00, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 135, bairro Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.906-070. **OBJETO:** Contratação de empresa para a realização da revisão de 10.000 Km rodados dos Veículos Oficiais (Toyota Corolla Cross, placas SFF2B74 e SFF2J72) da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.539,80 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite do objeto. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso I, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável. Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 002/2025 – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 010/2025-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo e Noemia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Isiane Irene Barzotto e Marcos Antonio Baccan. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Josiane Schreiner Roque e Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em janeiro de 2025; 2) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para Aprovação do Parecer sobre o Acompanhamento da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV referente a janeiro de 2025; 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de janeiro de 2025; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de janeiro de 2025; 5) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para Aprovação do Parecer das Demonstrações Contábeis do RPPS, referente a janeiro de 2025; 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de janeiro de 2025; 7) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do Comitê de Investimentos (CI) – Exercício 2024; 8) Apresentação e Aprovação do Relatório de Diligências – 2º Semestre 2024; 9) Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos (RAI) – Exercício 2024; 10) Deliberação sobre a Renovação da Filiação à ABIPEM; 11) Assuntos Gerais.** Após a leitura da pauta o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli, que procedeu à apresentação da pauta: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em janeiro de 2025;** a carteira de investimentos está assim distribuída em 81,82% em renda fixa, 3,53% em renda variável, 7,08% em investimentos no exterior e 7,57% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês é de R\$ 650.749.864,33. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 76,55% dos recursos da carteira têm liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 63,94% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal. Roseli, ressaltou que no mês de janeiro a carteira de investimentos do TOLEDOPREV, apresentou desempenho positivo, superando a meta estipulada para o período. Os ativos de renda fixa, investimentos no exterior e investimentos estruturados obtiveram resultados positivos. No entanto, os ativos de investimentos no exterior, com exceção do Fundo MS Global Opportunities Advisory, registraram retornos negativos quando considerada a variação cambial, devido à desvalorização do dólar frente ao real, durante o mês. Como resultado geral, a carteira do TOLEDOPREV alcançou um retorno mensal de 1,11%, superando a meta estabelecida de 0,44%. Com relação aos fundos com cotas negativas, observou-se uma valorização na relação entre o valor atual das cotas e o valor de aquisição pelo TOLEDOPREV. Contudo, permanece a preocupação com o desempenho desses fundos. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para Aprovação do Parecer sobre o Acompanhamento da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV referente a janeiro de 2025;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 03/2025, emitido pelo Conselho Fiscal sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa LDB no sistema web e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2025, observou ainda que está sendo utilizado dispersão como critério comparativo para os investimentos, divididos entre artigos da resolução. Além destas metodologias está sendo utilizada a metodologia quantitativa de correlação para análise dos investimentos. Por fim, destacou que os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos 2025, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de janeiro de 2025. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de janeiro de 2025;** após a apresentação do Relatório de investimentos pela Diretora Executiva e da apresentação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de janeiro de 2025;** Roseli destacou que em janeiro de 2025,



a receita total foi de R\$ 17.629.582,41 (dezessete milhões e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), enquanto a despesa total somou R\$ 12.790.213,07 (doze milhões e setecentos e noventa mil e duzentos e treze reais e sete centavos). No fechamento de 31 de dezembro de 2024, o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 646.249.830,58 (seiscentos e quarenta e seis milhões e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Ao final de janeiro, esse saldo aumentou para R\$ 651.089.199,92 (seiscentos e cinquenta e um milhões e oitenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) representando uma variação positiva de aproximadamente 0,75%. Na apuração do fluxo de caixa, foi observada uma variação patrimonial positiva de R\$ 4.839.369,34 (quatro milhões e oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Foi verificado ainda, que a redução nas receitas de contribuições em janeiro de 2025 decorreu da antecipação, pelo Município, do repasse das contribuições dos servidores e patronais referentes à competência de dezembro, realizado ainda no exercício de 2024. Apesar disso, o fluxo de caixa manteve-se positivo, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto prazo. Neste ponto da pauta, o conselheiro suplente do Conselho de Administração Marcos Antonio Baccan precisou se ausentar da reunião para participar de Audiência Pública na Câmara Municipal. Ato contínuo, seguiu-se com a pauta **5) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para Aprovação do Parecer das Demonstrações Contábeis do RPPS, referente a janeiro de 2025;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 04/2025, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de janeiro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de janeiro de 2025;** Após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa do mês de janeiro de 2025 e apresentação do Parecer das Demonstrações Contábeis do RPPS pelo Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, apresentou seu voto favorável à aprovação final do relatório de fluxo de caixa, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Na sequência, passou-se para pauta **7) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do Comitê de Investimentos (CI) – Exercício 2024;** Antes do início da discussão deste ponto da pauta, foi apresentada uma proposta para incluir a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Comitê de Investimento (CI) – Exercício 2024, a qual foi acolhida e aprovada pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Na sequência, a Diretora do TOLEDOPREV, integrante do Comitê de Investimentos, destacou que o relatório apresenta as principais atividades e deliberações do Comitê no exercício de 2024, abrangendo o processo decisório de investimentos e a execução da política de Investimentos do RPPS, com foco no atingimento da meta atuarial. Prosseguiu detalhando o número de reuniões e as respectivas pautas, APRs, relatórios e pareceres da carteira de investimentos, DAIR, Política de Investimento e DPIN e Credenciamentos realizados. Por fim, demonstrou que no ano de 2024 o atingimento da meta estabelecida foi de 106,15%. Após as considerações o Presidente do Conselho de Administração manifestou-se favorável à aprovação, solicitando aos demais conselheiros de administração para proceder a votação. O Relatório Anual de Prestação de Contas 2024 do Comitê de Investimentos foi **APROVADO** sem objeções, por unanimidade dos conselheiros administrativos presentes. Em seguida passou-se para a pauta **8) Apresentação e Aprovação do Relatório de Diligências – 2º Semestre 2024;** a Diretora do TOLEDOPREV destacou que o documento detalha o credenciamento dos gestores e administradores dos ativos que compõem a carteira de investimentos do FAPES, os ativos que integram o patrimônio dos fundos de investimento, a análise de rating dos ativos, a composição da carteira de investimentos do FAPES, seu enquadramento, a meta de rentabilidade, a análise de liquidez, o controle de risco e o estudo de ALM. Além disso foi incluído um anexo com a abertura das carteiras dos fundos de investimento. O objetivo do relatório é verificar a conformidade operacional, a consistência das estratégias adotadas e a aderência aos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez estabelecidos. Durante a apresentação, foram destacados os principais pontos observados no período, incluindo análises qualitativas e quantitativas dos ativos monitorados. Após a exposição e os esclarecimentos prestados, o Presidente do Conselho de Administração manifestou-se favorável à aprovação do Relatório de diligências, solicitando aos demais conselheiros de administração para proceder a votação, sendo **APROVADO** por unanimidade pelos membros presentes. Seguindo a pauta passou-se para o item **9) Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos (RAI) – Exercício 2024;** nesse ponto da pauta, o conselheiro suplente do Conselho de Administração Marcos Antonio Baccan retornou à reunião. Ao iniciar a apresentação, a Diretora ressaltou que o Relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Política de Investimentos e a legislação aplicável. O documento apresenta um panorama consolidado do desempenho dos investimentos realizados no período, incluindo análises quantitativas e qualitativas, evolução da rentabilidade, gestão de riscos e avaliação da liquidez da carteira. Além disso, o RAI destaca os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, bem como o cumprimento dos limites de diversificação e enquadramento definidos pela Política de Investimentos. Encerrada a apresentação o Presidente do Conselho de Administração manifestou-se favorável à aprovação, solicitando aos demais conselheiros de administração para proceder a votação. O Relatório Anual de Investimentos 2024 foi **APROVADO** sem objeções, por unanimidade dos conselheiros administrativos presentes. Ato contínuo passou-se a apresentação da pauta **10) Deliberação sobre a Renovação da Filiação à ABIPEM;** Roseli, destacou a importância da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que na qualidade de representante dos RPPS associados objetiva o aprimoramento do conhecimento técnico-administrativo, através da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária das Instituições de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 17 de 19

Previdência. Que estas atividades têm como finalidade assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários. Que a ABIPEM é uma das instituições credenciada como certificadora pela Secretaria de Previdência do MPS, para certificação dos profissionais de RPPS. Que os valores para inscrições, sejam para realização das provas de certificação, quanto para participações nos eventos da ABIPEM, possuem valores diferenciados para associados da ABIPEM. Que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade que tem um custo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Em votação, foi **APROVADO** sem objeções por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou-se para o item **11) Assuntos Gerais; Informes;** Roseli reforçou que a audiência pública de Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, foi agendada para 09 de abril de 2025 as 15 horas, contando com a presença da atuária da empresa contratada para realizar a avaliação atuarial 2025 e com o consultor de investimentos mobiliários da empresa LDB Consultoria. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 18 de 19



PORTARIA Nº 1, de 26 de fevereiro de 2025.

Designa os membros da Comissão Permanente com a finalidade de julgar o processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos de Investimentos.

A COORDENADORA DO TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão Permanente, com a finalidade de julgar o processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, os seguintes membros:

- I – Francieli Aparecida Kunrath Paes;
- II – Marisa Cristina Lange;
- III – Rosângela de Farias Cordeiro.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Francieli Aparecida Kunrath Paes e, em seu impedimento, por Rosângela de Farias Cordeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1, de 5 de abril de 2022.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2025

Edição nº 4261

Página 19 de 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.